

**Aviso n.º 11608/2017**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 30 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Sociocomunitária e Envelhecimento da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**ANEXO****1 — Instituição de ensino superior**

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação

**2 — Curso técnico superior profissional**

T155 — Intervenção Sociocomunitária e Envelhecimento

**3 — Número de registo**

R/Cr 127/2015

**4 — Área de educação e formação**

762 — Trabalho Social e Orientação

**5 — Perfil profissional****5.1 — Descrição geral**

Gerir iniciativas e atividades de natureza sócio comunitária desenhadas para promover o desenvolvimento e envelhecimento bem-sucedido de pessoas, famílias e ou grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade e ou risco social.

**5.2 — Atividades principais**

*a)* Sinalizar, registar e classificar situações de vulnerabilidade e ou risco individual, familiar e comunitário que constituam obstáculo ao desenvolvimento e envelhecimento bem-sucedido no lugar;

*b)* Encaminhar pessoas, famílias e ou grupos e comunidades em situações de vulnerabilidade e ou risco individual, articulando com as redes sociais formais e informais da comunidade;

*c)* Mediar a relação entre as pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade ou risco e as redes e ou organizações da comunidade com vista à alocação de recursos comunitários;

*d)* Gerir com a pessoa e ou famílias as condições de vulnerabilidade e ou risco a serem alvo de intervenção, com vista ao envelhecimento bem-sucedido no lugar;

*e)* Elaborar estratégias de intervenção centradas nas pessoas, famílias e ou grupos e comunidades com vista à promoção do envelhecimento bem-sucedido;

*f)* Implementar estratégias de ação orientadas para a otimização do desenvolvimento e envelhecimento de pessoas, famílias e ou grupos e comunidades, respeitando os princípios ético-profissionais;

*g)* Coordenar iniciativas e atividades destinadas à otimização do desenvolvimento e envelhecimento, numa perspetiva multiprofissional;

*h)* Mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros com vista ao desenvolvimento e envelhecimento bem-sucedido das pessoas e respetivas comunidades.

**6 — Referencial de competências****6.1 — Conhecimentos**

*a)* Conhecimentos especializados de técnicas de avaliação sobre a realidade social;

*b)* Conhecimentos especializados de estratégias de gestão e análise da informação sobre a realidade social;

*c)* Conhecimentos profundos sobre vulnerabilidade e risco social;

*d)* Conhecimentos fundamentais sobre as teorias sistémicas do desenvolvimento humano, nomeadamente as perspetivas life-span e life course;

*e)* Conhecimentos profundos sobre os recursos comunitários potencialmente úteis para a intervenção em situações de vulnerabilidade e risco social;

*f)* Conhecimentos especializados de estratégias de otimização do desenvolvimento e envelhecimento;

*g)* Conhecimentos profundos sobre os princípios ético-profissionais da intervenção sócio comunitária e da intervenção social com pessoas adultas e idosas;

*h)* Conhecimentos especializados sobre regras do trabalho em equipas multiprofissionais;

*i)* Conhecimentos especializados de técnicas de intervenção sócio comunitária;

*j)* Conhecimentos especializados de mediação social.

**6.2 — Aptidões**

*a)* Identificar pessoas, famílias, grupos e comunidades alvo de avaliação e ou intervenção sócio comunitária;

*b)* Aplicar estratégias e técnicas de recolha, gestão e análise de informação e ou outros procedimentos de avaliação de situações de vulnerabilidade e ou risco social;

*c)* Dinamizar as redes de relações sociais com vista a ativar sistemas de suporte a nível local;

*d)* Dinamizar atividades comunitárias de otimização do desenvolvimento e envelhecimento;

*e)* Aplicar técnicas de comunicação e de relacionamento interpessoal no exercício das atividades inerentes à prática profissional;

*f)* Aplicar estratégias e técnicas de observação de indivíduos e grupos com vista à solução de problemas concretos e abstratos bem definidos;

*g)* Aplicar estratégias e técnicas de intervenção sócio comunitária e de mediação social;

*h)* Aplicar estratégias de monitorização e desenvolvimento do desempenho profissional pessoal e de terceiros.

**6.3 — Atitudes**

*a)* Demonstrar capacidades de relacionamento interpessoal e de abordagem a diferentes situações que envolvam famílias e comunidades;

*b)* Demonstrar capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade profissional (técnico-científica);

*c)* Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com diferentes interlocutores da comunidade;

*d)* Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente culturais) e evitando situações de conflito e confronto;

*e)* Adequar a linguagem a diferentes interlocutores;

*f)* Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e desenvolvimento profissional;

*g)* Demonstrar um comportamento e postura ajustados aos princípios éticos e deontológicos no domínio;

*h)* Demonstrar uma postura crítica face ao seu desempenho profissional, acompanhada de abertura à aprendizagem e atualização profissional.

**7 — Estrutura curricular**

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação . . . . .	57	48 %
311 — Psicologia . . . . .	21	18 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	12	10 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
313 — Ciência Política e Cidadania . . . . .	6	5 %
142 — Ciências da Educação . . . . .	3	3 %
225 — História e Arqueologia . . . . .	3	3 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	3	3 %
380 — Direito . . . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	3	3 %
769 — Serviços Sociais — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação. . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

**8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)**

Português

**9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos**

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

**10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso**

2015-2016

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Literacia Digital . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Património e Desenvolvimento. Português . . . . .	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Técnicas de Pesquisa e Gestão da Informação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Competências de Relação Interpessoal.	769 — Serviços Sociais — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Direito, Cidadania e Participação Cívica.	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23			81	3
Geografia e Envelhecimento	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Políticas Públicas e Envelhecimento.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Psicologia do Desenvolvimento Humano.	313 — Ciência Política e Cidadania.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Psicologia Social Comunitária.	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Sociologia e Multiculturalidade.	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Técnicas de Avaliação Comunitária.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Técnicas de Gestão de Recursos Humanos e Comunitários.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Trabalho em Equipa e Gestão de Conflitos.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Animação Sociocomunitária	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Aprendizagem ao Longo da Vida.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Liderança Comunitária e Inovação Social.	142 — Ciências da Educação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Projetos de Desenvolvimento Sociocomunitário	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Técnicas de Intervenção Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Técnicas de Otimização do Desenvolvimento e Envelhecimento Humano.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Vulnerabilidade, Risco e Resiliência Comunitária.	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98		162	6
Estágio . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	567	810	30
<i>Total . . . . .</i>					960	567	2 231	567	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310784635

**Aviso n.º 11609/2017**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 29 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do

anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,  
*Ângela Noiva Gonçalves.*